

Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 05 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00169/2019

SOLICITANTE: 2018/4/154452

ENDEREÇO: Rua Gil Vicente, nº 146

BAIRRO: Taquaral

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Indefinida

Nome científico: *sp.*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização
Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0128-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 4 / 154452

SOLICITANTE : Suzana Voltani Veiga

ENDEREÇO: R. Gil Vicente, 146

BAIRRO: Taquaral

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 31 / 01 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 árvore seca

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma árvore seca que está totalmente seca. A fim de se evitar algum dano material causado pela queda da estrutura arbórea, recomenda-se a extração da árvore seca.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da árvore seca, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 31 de janeiro de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

